
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3154/2024 SAPÉ, DE 18 MARÇO DE 2024

Determina o lançamento e o parcelamento de IPTU para o exercício de 2024, fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 011 de 29 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2024.

Artigo 2º Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

I - Até 25.04.2024, para pagamento da 1º. COTA ÚNICA, com desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte em situação de adimplência, conforme previsto, no inciso II e §1º, do art. 165, da Lei nº. 011/2021;

II - Até 10.05.2024, para pagamento da 2º. COTA ÚNICA, com desconto de 10% (dez por cento) conforme previsto, no inciso II e §1º, do art. 165, da Lei nº. 011/2021;

III - Até 25.04.2024, para pagamento da 1ª (primeira) parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV - Até 25.05.2024, para pagamento da 2ª (segunda) parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

V - Até 25.06.2024, para pagamento da 3ª (terceira) parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças para emitir os Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 98148-8722 e (83) 99179-3876

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 18 de março 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador: 7D9AB8FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2024. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>